

5) Promover a instrução e execução de todos os processos de afastamento da respectiva área geográfica;

6) Instaurar e decidir processos de contra-ordenação nos termos do capítulo XII do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, com excepção do previsto nos artigos 141.º e 144.º, n.º 2, do mesmo diploma;

7) Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência nos termos dos artigos 83.º, 84.º e 85.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

8) Decidir sobre a concessão e renovação dos cartões de residência a que refere a Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto;

9) Decidir sobre a renovação da autorização de residência nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

10) Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto de residência nos termos previstos no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e no artigo 54.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril, com excepção das situações previstas na alínea g) do n.º 1 do referido artigo 87.º;

11) Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

12) Reconhecer o direito ao reagrupamento e reunião familiar nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e do artigo 43.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

13) Decidir sobre a prorrogação de autorização de permanência nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis e coordenar os respectivos procedimentos;

14) Conceder vistos de trânsito e de curta duração nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

15) Recusar a entrada em território nacional nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

16) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada pelos titulares de visto de estada temporária, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

17) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada, a título complementar, pelos titulares de visto de estudo, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

18) Visar passaportes emitidos pelas representações diplomáticas em Portugal;

19) Fiscalizar a escrituração contabilística, a realização de despesas e a cobrança de receitas da respectiva área geográfica;

20) Autorizar as deslocações ordinárias em território nacional, nos termos previstos na lei, relativamente ao pessoal afecto à Delegação Regional de Leiria e Posto de Fronteira Marítima da Nazaré, no âmbito das competências ora delegadas ou subdelegadas;

21) Assegurar a recolha e tratamento de todos os dados estatísticos relevantes e superiormente determinados, relativamente ao trabalho desenvolvido na Delegação Regional de Leiria e Posto de Fronteira Marítima da Nazaré;

22) Assinar a correspondência e expediente necessário à instrução de todos os processos que corram termos na Delegação Regional de Leiria e Posto de Fronteira Marítima da Nazaré, no âmbito das competências ora delegadas ou subdelegadas.

II — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo chefe da Delegação Regional de Leiria e que se enquadram nos poderes agora conferidos.

16 de Abril de 2007. — O Director Regional, *C. Matos Moreira*.

Despacho (extracto) n.º 12 606/2007

Por despachos de 23 de Abril e de 23 de Maio de 2007, respectivamente do director-geral de Política de Defesa Nacional e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Ondina Flora de

Jesus Vieira Duarte Gonçalves, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, foi transferida, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrada na carreira de apoio à investigação e fiscalização na categoria de especialista-adjunto do nível 3, ficando posicionada no escalão 1, índice 238. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

24 de Maio de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 12 607/2007

Por despacho de 23 de Maio de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt Brigham Gomes foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de especialista superior de nível 4 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 12 608/2007

Por despacho de 23 de Maio de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de especialista-adjunto dos níveis 1, 2 e 3 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, os funcionários abaixo indicados, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro:

Do nível 1:

José Alberto Marques Ramos de Vilhena.

Do nível 2:

Maria de Fátima Vieira Fernandes.
Maria Alcina de Jesus Chaves Liagre.
Maria José Freire de Lima Moreira Reis.
Carla Afonso Ferro Ferreira.
Maria Helena Esteves Gonçalves.
Clara Maria Baptista Teixeira Figueiredo.
Maria Manuela da Câmara Viveiros Arruda Nascimento.
Maria José Tavares da Silva Albuquerque.
Maria Manuel Serrão Tiago Reis Capitão.

Do nível 3:

Luís Carlos Falcão de Azambuja Martins.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho n.º 12 609/2007

Lista n.º 39/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Leandro do Carmo Silva	18-5-76
Roberto dos Reis Barcellos	25-5-64
Simião Berto de Oliveira	8-4-87
Luciana Gomes Domingues de Faria	11-5-71